

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 187/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 12/11/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua 8, Lt. 170, S/N, Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, SIA SUL, Bairro Guará, Município de Brasília/DF CEP: 71.200.222, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.740.696/0001-92, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Item 1** e seu **Parágrafo primeiro** da **Cláusula II** e **Item 12** da **Cláusula VII**, todos do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 12/11/2012 – Contrato nº 121/2012.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se, entre outras coisas, em razão da fornecedora ter sido ágil, disponível e atenciosa no fornecimento dos produtos e, ainda, em razão dos seus preços, embora reajustados, manterem-se melhores do que os aplicados no mercado, além, obviamente, do fato de serem os equipos para bombas de infusão de suma importância para o Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG.

II.III – Pactua-se, ainda, as partes que do presente termo aditivo, haverá o aditamento dos valores dos Itens 01, 02 e 03, do Anexo I do Termo de Referência do Instrumento Contratual primitivo e seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, passando a terem os seguintes acréscimos:

- a) Na ordem de 16% (dezesseis por cento) para os Itens 01 e 02;
- b) Na ordem de 10,4% (dez virgula quatro por cento) para o Item 03.

II.IV – Assim, acrescenta-se R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) para o **Equipo Enteral (Item 01)**, passando dos atuais R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) para a ordem de R\$ 10,01 (dez reais e um centavo) por valor unitário.

II.V – Assim, acrescenta-se R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), para o **Equipo Parenteral (Item 02)**, passando dos atuais R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) para a ordem de R\$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos) por valor unitário.

II.VI – Assim, acrescenta-se R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), para o **Equipo Fotossensível (Item 03)**, passando dos atuais R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos) para a ordem de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos) por valor unitário.

II.VII – O acréscimo ajustado totaliza o valor de R\$ 52.204,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatro e reais e quarenta centavos), passando o preço total / global, fixo e irrevogável dos atuais R\$ 338.979,60 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para a ordem de R\$ **391.184,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais)** pelo período de 12 (doze) meses.


II.VIII – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada deste Quinto Termo Aditivo passará a ser de 12/11/2016 à 11/11/2017.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001605, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

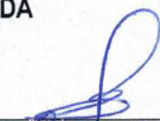

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO


PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 00.740.696/0001-92
RG/CI: 970.087
CPF/MF: 381.301.571-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Arivaldo Santos
RG/CI: 1583428
CPF/MF:


Nome: Paulo Araújo
RG/CI: 4565300 Dapc/00
CPF/MF: 009.442.451-96


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 187/2016


1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipos para bombas de infusão através de comodato, para atender as necessidades do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado pela CONTRATANTE junto ao Estado de Goiás, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Pedido de Compras / Contratações, Anexo I, que desde instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito, conforme quadro demonstrativo descrito abaixo:


ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPO ENTERAL	12.700	R\$ 10,01	R\$ 127.127,00
02	EQUIPO PARENTERAL	23.400	R\$ 9,63	R\$ 225.342,00
03	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	2.900	R\$ 13,35	R\$ 38.715,00
VALOR TOTAL CONTRATO PARA OS PRÓXIMOS (12) DOZE MESES				R\$ 391.184,00

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO


PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

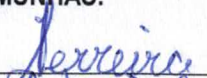
CNPJ/MF 00.740.696/0001-92


RG/CI: 970.087

CPF/MF: 381.301.571-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Nome: Adrião de Souto
 RG/CI: 1581418
 CPF/MF:


 Nome: Cláudio Araújo Porto
 RG/CI: 4565300 Dep. 100
 CPF/MF: 009.442.451-96